



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 021

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Março de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra A, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, **D E C R E T A**:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.000.1.2.008	319113	000	26		70.000,00
06.01.12.361.0016.2.021	319013	015	67		2.000,00
15.06.122.000.1.2.101	319013	000	253		12.000,00
03.04.122.000.1.2.008	319011	000	23		70.000,00
06.01.12.361.0016.2.021	319011	015	66		2.000,00
15.06.122.000.1.2.101	319011	000	252		12.000,00
TOTAL					84.000,00 84.000,00

FONTE: 015 - FUNDEB
FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO

DECRETO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra C, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, **D E C R E T A**:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
06.02.12.365.0015.2.033	339030	000	91		40.000,00
06.03.12.361.0015.2.038	339030	005	100		100.000,00
06.03.12.361.0015.2.042	339032	005	105		100.000,00
06.03.12.364.0017.2.044	339039	000	107		40.000,00
TOTAL					140.000,00 140.000,00

FONTE: 005 - GESE
FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO

PORTARIA Nº. 024/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 381/2013, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.279-8/2013. **RESOLVE**:

Art.º 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.102/2014, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de setembro de 2013, a servidora ANAMARIA LEAL TAVARES, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0099, Referência Salarial 12, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.318,99 (Hum mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 025/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 381/2013, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.279-8/2013. **RESOLVE**:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de setembro de 2013, a servidora ANA MARIA LEAL TAVARES, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0099, Referência Salarial 12, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c art.º6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.230,40 (Hum mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos) mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de GabineteTânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de FazendaElias Rigueti
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialVivian Moraes Leal Tavares
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança PúblicaAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva
PresidenteJosé Saturnino Barcelos
1º Vice-PresidenteJosé Messias dos Santos Alves
2º Vice-PresidenteAndré Luiz de Souza Fernandes
1ª SecretáriaNatália Silveira Braga
2º Secretário**VEREADORES:**Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.comCNPJ: **29.115.466/0001-14**Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**Número de Registro: **MTB 13.168 MG**Periodicidade: **semanal**Disponível: **www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



ERRATA
DECRETO Nº 110/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra D, da Lei nº 1423 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 118.374,03 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme discriminação.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.006.002 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades das Creches
Natureza da Despesa: 3.390.30 – Material de Consumo
Fonte: 116 – Programa Brasil Carinhoso
Ficha: 091 R\$ 118.374,03

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 à conta dos repasses recebidos do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2015 - Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 23 de agosto de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
=Prefeito=

ANEXO I

BALANCETE CONTABIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015 PROGRAMA BRASIL CARINHO			
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 118.374,03	Obrigações	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A C/C 0011426-X	R\$ 118.374,03	- Restos a Pagar	R\$ 0,00
		- Demais Consignações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 118.374,03
Déficit	R\$ -		
Total	R\$ 118.374,03	Total	R\$ 118.374,03

Marcelo Silva Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC: 085.336
CPF: 007.300.937-78

Marcos Antônio Lamóglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 082.478.947-42

* Decreto de nº 110/2016 - Publicado no Diário Oficial nº 69 - Ano 13 - de 25 de agosto de 2016 - com anexo trocado

DECRETO MUNICIPAL Nº 040
DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, alínea c, da Lei municipal nº 1.443 de 30 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0801.2752	3390.30.00	0	8	31.000,00	
05.08.243.0804.2760	3390.30.00	418	23	67.000,00	
05.08.244.0802.2764	3390.32.00	0	35	70.000,00	
05.08.244.0803.2766	3390.30.00	416	44	18.000,00	
05.08.244.0804.2767	3390.30.00	420	51	4.000,00	
05.08.122.0801.2751	3190.16.00	0	4		30.000,00
05.08.241.0805.2758	3390.30.00	0	21		2.000,00
05.08.242.0805.2759	3390.30.00	0	22		2.000,00
05.08.243.0804.2760	4490.52.00	418	25	11.500,00	
05.08.244.0803.2766	3190.13.00	416	41	6.000,00	
05.08.244.0803.2766	3390.39.00	424	45	36.092,00	
05.08.244.0803.2766	3390.39.00	416	45	18.408,00	
05.08.244.0804.2767	3190.04.00	420	47	14.950,00	
05.08.244.0804.2767	3190.04.00	426	47	1.000,00	
05.08.244.0804.2767	3190.13.00	420	49	19.550,00	
05.08.244.0804.2767	3390.30.00	426	51	9.200,00	
05.08.244.0805.2770	3190.04.00	0	54	12.300,00	
05.08.244.0805.2770	3390.30.00	0	56	10.000,00	
05.08.244.0805.2770	3390.39.00	0	58	10.000,00	
05.08.244.0805.2770	4490.52.00	0	59	5.000,00	
05.08.244.0805.2771	3390.30.00	0	60	2.000,00	
TOTAL				190.000,00	190.000,00

Decreto nº 040/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 23 de Abril de 2017, a candidata IZABEL CRISTINA RANGEL CARDOSO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, no cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, nº de inscrição 100116, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 23 de Março de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ANA MARIA LEAL TAVARES, matrícula n°. 0099, Professor do 1° ao 5° ano, Referência Salarial 12, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 09 de setembro de 2013, em importância mensal de R\$ 1.230,40 (Hum mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), em atendimento a determinação do TCE/RJ, no processo n°. 232.279-8/2013, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9°, da Lei Municipal n° 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1° ao 5° ano, Referência Salarial 12, Nível Médio, conforme Lei Municipal N° 1.047/2010-----R\$ 885,91

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 33% (trinta e três por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n°. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 292,35

VENP - Vantagem Pessoal - 4/5 (quarto quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2°, do Art. 60, da Lei n° 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei n° 693/2005.-----R\$ 52,14

TOTAL-----R\$ 1.230,40

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.230,40

Conceição de Macabu, 20 de março de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA N°. 026/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n°. 11.543/08, protocolado no IPASCON sob n°. 234/2008, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo n°. 216.218-7/2009. RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria n°.017/2008, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 26 de junho de 2008, a servidora JIULIANA GONÇALVES PEÇANHA, Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 0921, Referência Salarial 07, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal n°756/2006 e Artº 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 453,69 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais calculados conforme Artº.75, da Lei Municipal 756/2006 e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n°. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade da servidora JIULIANA GONÇALVES PEÇANHA, Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 0921, admitida em 07 de setembro de 1990 e aposentada a partir de 26 de junho de 2008, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional n°. 70, de 29 de março de 2012 e Diligência Externa do TCE/RJ no Processo n° 216.218-7/09.

LEI N° 584/2003

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. Salarial 07, Nível Básico, Conforme Lei Municipal N° 584/2003-----R\$ 309,05
Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, artº 39 da Lei Mun. n°. 081/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 105,95
Adicional por Tempo de Serviço, 15%(quinze por cento), art. 65, da Lei Municipal n°. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 62,25

TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 477,25

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Proporcionalidade= 6.494/10.950-----

--R\$ 283,04

Complemento p/salário mínimo-----

---R\$ 131,96

Valor do Provento Mensal-----R\$ 415,00

REVISÃO DA LEI N°. 1047/2010

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. Salarial 07, Nível Básico, Conforme Lei Municipal N° 1.047/2010-----R\$ 626,88
Adicional por Tempo de Serviço, 15%(quinze por cento), art. 65, da Lei Municipal n°. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 94,03

TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 720,91

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Proporcionalidade= 6.494/10.950-----R\$ 427,54

Complemento p/salário mínimo-----R\$ 82,46

TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 510,00

Conceição de Macabu, 20 de março de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA N°. 027/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n°. 11.543/08, protocolado no IPASCON sob n°. 234/2008, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo n°. 216.218-7/2009. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 26 de junho de 2008, a servidora JIULIANA GONÇALVES PEÇANHA, Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 0921, Referência Salarial 07, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal n°756/2006 c/c Artº 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 70/2012, com proventos proporcionais fixados em R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente



PORTARIA Nº 292/2017, EM 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com base no art.127 inciso III da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, o Servidor Estatutário, GILBERTO HENRIQUE ANACLETO, Servente, Matrícula nº. 4622823 em virtude do processo administrativo nº.011613/2016 de 26/08/2016, pela prática da infração de inassiduidade habitual, tipificada no art. 134 da Lei nº.081/91, aplicando-lhe a pena de demissão, com fulcro no Art. 127 inciso III do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 258/2017, EM 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 1747/2017; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária ZENY DA SILVA NAVARRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 943, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, correspondente a 02 (Dois) anos, 07 (Sete) meses e 05 (Cinco) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 281/2017, EM 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR, o Servidor Estatutário ALCIMAR DE OLIVEIRA PENA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4000293, à disposição da Prefeitura Municipal de Macaé, pelo período de 20 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com ônus para aquela municipalidade, em atenção ao Ofício nº 102/2017, protocolado sob o nº 3148/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 295/2017, EM 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Estatutária VIVIAN MORAES LEAL TAVARES, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 795 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 294/2017, EM 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária VIVIAN MORAES LEAL TAVARES, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 795 da Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Fadinha Encantada (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 293/2017, EM 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Estatutário, PUEBLO GONÇALVES PEÇANHA, matrícula nº 4625068, Professor de 1º ao 5º ano do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PORTARIA Nº 270/2017, EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 021/97; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Estatutária CLARICE RAMOS BRAGA, Servente, matrícula nº 4622809, redução da sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), a partir de 15 de fevereiro de 2017, com base no parecer do Médico do Trabalho no Processo nº 0890/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 271/2017, EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 0314/2017; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, matrícula nº 4622385, a incorporação de tempo de serviço, PARA TODOS OS EFEITOS, correspondente a 02 (Dois) meses, 14 (Quatorze) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato: nº 003/2017
- 2- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Contratante, e a Felix e Felix Comércio de Combustível Ltda. - Contratado.
- 3- Objeto: Aquisição de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal.
- 4- Prazo: De 10 meses a contar da data de sua publicação
- 5- Valor Total: R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Conceição de Macabu, 28 de março de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 280/2017, EM 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com o Servidor Estatutário PHYLLIPI SALES GAETANI, Professor de 1ª ao 5º Ano, matrícula nº 4625119, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, Professor I, matrícula nº 4228-5 oriunda da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 03 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro 2017, em atenção ao processo protocolado sob o nº 0928/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 278/2017, EM 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora KÁRIN TAVARES DE CAMPOS AMORIM, professor do 1º ao 5º Ano, matrícula nº 000372, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora LILIAN BERSOT RODRIGUES, Professor Docente II, matrícula nº 0290906-7, oriunda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - RJ, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 12 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 0425/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 279/2017, EM 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora ROSEVANY VIANA DA ROCHA, professor de 1º ao 5º Ano, matrícula nº 0001045, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora IRANI MACHADO RODRIGUES AZEVEDO, professor, matrícula nº 4542, oriunda da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o processo protocolado sob o nº 0899/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-